

AUTOGRAFO Nº. 1.127

DE 01 DE MARÇO DE 2018.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras Providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional de natureza especial nas seguintes dotações:

| | |
|------------------------------|---|
| ÓRGÃO: | 04 - FUNDEB |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 64 - FUNDEB |
| FUNÇÃO: | 12 - EDUCAÇÃO |
| SUB-FUNÇÃO: | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL |
| PROGRAMA: | 0057 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB |
| AÇÃO: | 2.098 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 60% |
| ELEMENTO: | 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL |

Parágrafo Único. A abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, fundamenta-se nas disposições constantes do art. 21 da Lei Federal nº 11.494/07.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à vigência da Lei de Meios de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Veneza, Estado de Goiás, 01 de março de 2018.

REGINALDO TAVARES CANTO
Presidente da Câmara